



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATO DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.314 DE 19 DE JULHO DE 2023.

DECRETA **LUTO OFICIAL** POR TRÊS DIAS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE **ITAMAR SERPA FERNANDES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o falecimento em 18/07/2023, de **ITAMAR SERPA FERNANDES** natural do Espírito Santo, Químico de formação, fundou a Embelleze, empresa focada em produtos de beleza, no fim da década de 1960.

CONSIDERANDO também atuou na política, sendo vereador de Nova Iguaçu (RJ), entre 1989 e 1994, e deputado federal do Rio de Janeiro, entre 2003 e 2007.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Iguaçuano, render justas homenagens àquele que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade; **DECRETA:**

Art. 1º. Luto Oficial por três (03) dias, contados desta data, em todo o território do Município de Nova Iguaçu, em decorrência do falecimento do senhor **ITAMAR SERPA FERNANDES** que em vida prestou relevantes e inestimáveis serviços ao Município de Nova Iguaçu, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 19 de julho de 2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04496/2023